

Notas explicativas às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 30 de junho 2021 e 31 de dezembro de 2020
(Em Reais)

01 – Contexto operacional

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Indústrias Unilever do Brasil, é uma cooperativa de crédito singular, instituição financeira não bancária, fundada em 15/07/1977. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela lei nº 4.595/1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, pela Lei nº 5.764/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo, pela lei complementar nº 130/2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e pela Resolução CMN nº 4.434/2015, que dispõe sobre a constituição, a autorização para funcionamento, o funcionamento, as alterações estatutárias e o cancelamento de autorização para funcionamento das cooperativas de crédito e dá outras providências. Tem como atividade preponderante a operação na área creditícia, tendo como finalidade:

- i) Proporcionar, por meio da mutualidade, assistência financeira aos associados;
- ii) A formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, por meio da ajuda mútua da economia sistemática e do uso adequado do crédito; e
- iii) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações dentre outras: captação de recursos, concessão de créditos, prestação de garantias, prestação de serviços, formalização de convênios com outras instituições financeiras e aplicação de recursos no mercado financeiro, inclusive depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando preservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Indústrias Unilever do Brasil não possui postos de atendimento (PAs).

02 – Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis são de responsabilidades da administração da cooperativa e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, consideradas as alterações exigidas pelas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, adaptadas às peculiaridades da legislação cooperativista e às normas e instruções do Banco Central do Brasil – BACEN, especificamente aquelas aplicadas às entidades cooperativas, as disposições das leis nº 4.595/1964 e nº 5.764/1971, com alterações da lei complementar 130/2009 bem como apresentadas conforme o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. Consideram ainda, no que for julgado pertinente e relevante, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, algumas normas e suas interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicadas às instituições financeiras quando aprovadas pelo Banco Central do Brasil. Nesse sentido, os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo Banco Central do Brasil são: CPC Conceitual Básico (R1) - Resolução CMN nº 4.144/2012; CPC 01(R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos - Resolução CMN nº 3.566/2008; CPC 03 (R2) - Demonstrações do Fluxo de Caixa - Resolução CMN nº 3.604/2008; CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas - Resolução CMN nº 3.750/2009; CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. – Resolução CMN nº 4.007/11; CPC 24 - Evento Subsequente - Resolução CMN nº 3.973/2011; e CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes – Resolução CMN nº 3.823/2009. Os demais pronunciamentos serão aplicáveis a partir de sua aprovação pelo órgão regulador.

A autorização para a conclusão e emissão destas demonstrações contábeis foi dada pela administração em 02 de Julho de 2021.

03 – Principais práticas contábeis adotadas

As principais práticas contábeis que foram adotadas na elaboração das referidas demonstrações contábeis estão descritas a seguir:

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa, conforme Resolução CMN nº 3.604/2008, incluem as rubricas caixa, depósitos bancários e as relações interfinanceiras de curto prazo e de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

b) Aplicações em títulos e valores mobiliários

As aplicações financeiras a serem mantidas até o seu vencimento são demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

c) Operações de crédito

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor presente, calculadas "pro rata temporis", com base na variação dos respectivos indexadores pactuados.

d) Provisão para operações de Crédito

Constituída em montante julgado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica. A Resolução CMN nº 2.682/1999 introduziu os critérios para classificação das operações de crédito definindo regras para constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo).

e) Depósitos em garantia

Existem situações em que a cooperativa questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações movidas contra si. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

f) Investimentos

Representados substancialmente por quotas do SICOOB CENTRAL CECRESP e ações do BANCOOB, avaliadas pelo método de custo de aquisição.

g) Imobilizado

Equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, veículos, benfeitorias em imóveis de terceiros e softwares, são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo de cada ativo a seus valores residuais de acordo com as taxas divulgadas em nota específica abaixo, que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

h) Diferido

O ativo diferido foi constituído pelas benfeitorias realizadas nas propriedades de terceiros, e pelos softwares adquiridos, registrados pelos custos incorridos nas benfeitorias e pelo custo de aquisição, respectivamente, e classificados nessa conta conforme determinação do COSIF. Esses gastos estão sendo amortizados pelo método linear no período de 05 anos.

Conforme determinado pela Resolução CMN nº 3.617/2008, devem ser registrados no ativo diferido, exclusivamente, os gastos que contribuirão para o aumento do resultado de mais de um exercício social. Os saldos existentes em setembro de 2008 são mantidos até a sua efetiva realização.

i) Intangível

Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da cooperativa ou exercidos com essa finalidade. Os ativos intangíveis com vida útil definida são geralmente amortizados de forma linear no decorrer de um período estimado de benefício econômico. Os ativos intangíveis compreendem softwares adquiridos de terceiros e são amortizados ao longo de sua vida útil estimada.

j) Ativos contingentes

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações contábeis.

k) Valor recuperável de ativos – impairment

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (impairment) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por "impairment", quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas. Em 31 de dezembro de 2015 não existem indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

l) Obrigações por empréstimos e repasses

As obrigações por empréstimos e repasses são reconhecidas inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro rata temporis").

m) Provisões

São reconhecidas quando a cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

n) Passivos contingentes

São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações contábeis e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

o) Obrigações legais

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, aos quais a cooperativa tem por diretriz.

p) Demais ativos e passivos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos, até a data do balanço. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

q) Segregação em circulante e não circulante

Os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no circulante, e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

r) Apuração do resultado

Os ingressos e dispêndios são registrados de acordo com o regime de competência. As operações de crédito com taxas pré-fixadas são registradas pelo valor de resgate, e os ingressos e dispêndios correspondentes ao período futuro são apresentados em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. Os ingressos e dispêndios de natureza financeira são contabilizados pelo critério "pro-rata temporis" e calculados com base no método exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados, que são calculadas com base no método linear. As operações de crédito com taxas pós-fixadas são atualizadas até a data do balanço.

As receitas e despesas são reconhecidas na demonstração de sobras em conformidade com o regime de competência. As receitas com prestação de serviços são reconhecidas na demonstração de sobras ou perdas quando da prestação de serviços a terceiros, substancialmente serviços bancários. Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

De acordo com a lei 5.764/1971, o resultado é segregado e apresentado em atos cooperativos, aqueles praticados entre as cooperativas e seus associados ou pelas cooperativas entre si, para a consecução de seus objetivos estatutários, e atos não cooperativos, aqueles que importam em operações com terceiros não associados.

As cooperativas estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda – IR e contribuição social – CSLL quando auferirem resultados positivos em atos não cooperativos. Nesses casos, a provisão é constituída com base nas alíquotas vigentes, considerando as adições e exclusões e a compensação de prejuízos fiscais e de base negativa de CSLL limitados a 30% do lucro tributável.

s) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são calculados sobre o resultado apurado em operações consideradas como atos não-cooperativos. O resultado apurado em operações realizadas com cooperados é isento de tributação.

t) Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por

- Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações contábeis; e
- Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2018.

04 – Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem:

Descrição	30/06/2021	31/12/2020
Disponibilidades	105.659	92.980
Aplicações em depósitos de poupança	78.944	676.687
Títulos e Valores Mobiliários	1.665.926	1.341.835
Total	1.850.528	2.111.502

05 – Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações em depósitos de poupanças apresentam a seguinte posição:

Descrição	30/06/2021	31/12/2020
Poupança Banco do Brasil	15.785	7.509
Poupança Bradesco	24.072	352.306
Poupança Santander	39.086	316.872
Total	78.944	676.687

06 – Títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, as aplicações em títulos e valores mobiliários do COOPERCRED UNILEVER estavam assim compostas

Descrição	30/06/2021	31/12/2020
Cotas em Fundos - Bradesco	569.336	-
Cotas em Fundos - Santander	515.829	-
Cotas em Fundos - Banco do Brasil	580.760	1.341.835,00
Total	1.665.926	1.341.835

07 – Operações de crédito e provisão para créditos de liquidação duvidosa

A carteira de créditos está assim composta e classificada:

a) Composição da carteira de créditos por tipo de operação e classificação por nível de risco de acordo com a Resolução CMN nº 2.682 de 21/12/1999:

Nível / Percentual de Risco / Situação	Emprest./Tit. Desc. *	Financiamento	Total em		Total da Provisão em	
			30/06/2021	31/12/2020	30/06/2021	31/12/2020
AA			-	-	-	-
A	0,50%	Normal	2.147.675	2.147.675	(10.738)	1.875.905
A	0,50%	Vencidas	-	-	-	(9.380)
B	1%	Normal	25.602	25.602	(256)	6.412
B	1%	Vencidas	106.613	106.613	(1.066)	33.728
C	3%	Normal	20.214	20.214	(606)	27.030
C	3%	Vencidas	46.631	46.631	(1.399)	74.894
D	10%	Normal	31.143	31.143	(3.114)	21.761
						(2.176)

D	10%	Vencidas	10.035	10.035	(1.004)	23.608	(2.361)
E	30%	Normal	-	-	-	-	-
E	30%	Vencidas	4.209	4.209	(1.263)	1.934	(580)
F	50%	Normal	20.709	20.709	(10.355)	22.900	(11.450)
F	50%	Vencidas	11.097	11.097	(5.548)	5.637	(2.819)
G	70%	Normal	-	-	-	7.920	(5.544)
G	70%	Vencidas	14.269	14.269	(9.989)	36.857	(25.800)
H	100%	Normal	6.837	6.837	(6.837)	2.096	(2.096)
H	100%	Vencidas	51.270	51.270	(51.270)	46.707	(46.707)
Total Normal			2.252.180	2.252.180	(31.907)	1.964.024	(31.521)
Total Vencido			244.124	244.124	(71.538)	223.365	(80.851)
Total Geral			2.496.304	2.496.304	(111.001)	2.187.389	(112.372)
Provisões (-)					(111.001)		(112.372)
Total Líquido			2.496.304	2.385.303		2.075.017	

* Em empréstimos estão contidos os valores das operações renegociadas.

b) Composição da carteira de créditos segregada por faixas de vencimento

Descrição	Até 90	De 91 a 360	Acima de 360	Total em 30/06/2021
Empréstimos				
Total	540.389	1.184.147	527.644	2.252.180

Obs.: Não inclui adiantamento a depositantes, cheque especial e conta garantida.

c) Composição da carteira de créditos segregada por tipo produto e atividade econômica:

Setor	30/06/2021				31/12/2020
	Conta Corrente	Empréstimo e Financiamento	Título Descontado	Total da Carteira	Total da Carteira
Pessoas físicas		2.496.304		2.496.304	2.187.389
Total	-	2.496.304	-	2.496.304	2.187.389

d) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações de crédito:

Descrição	30/06/2021	31/12/2020
Saldo Inicial	112.371	104.799
Constituições/Reversões no período	8.485	45.088
Transferência/Reversões para Prejuízo no período	(9.855)	(37.516)
Total	111.001	112.371

e) Concentração dos principais devedores:

Descrição	30/06/2021	% Carteira Total	31/12/2020	% Carteira Total
Maior devedor	37.896	2	41.022	2
10 maiores devedores	281.182	11	313.213	15
50 maiores devedores	899.431	36	885.711	41

f) Créditos Baixados como Prejuízo, Renegociados e Recuperados em conformidade com a Resolução n° 2.682/1999 (CMN), artigo 11º, III, os montantes de operações estão assim compostos:

Descrição	30/06/2021	31/12/2020
Saldo Inicial	83.914	60.471
Valor das operações transferidas no período	8.485	37.516
Valor das operações recuperadas no período	(5.034)	(14.073)
Total	87.365	83.914

09 – Outros créditos

Valores referentes às importâncias devidas a cooperativa por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no país, conforme demonstrado

Outros Créditos	30/06/2021			31/12/2020
	Circulante	Não Circulante	Total	Total
Adiantamento de Férias/13º Salário	14.651		14.651	13.936
Devedores Diversos - Repasse de desconto Déb. Autom. Bancos	13.420		13.420	12.897
Cotas Bancoob	41.737		41.737	41.737
Total	69.808		69.809	68.570

(Valores expressos em reais – R\$)

10 – Permanente

a) Imobilizações de uso

Demonstrado pelo custo de aquisição, menos depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado conforme abaixo:

Imobilizado de Uso	30/06/2021			31/12/2020	Taxas anuais de depreciação %
	Custo corrigido	Depreciação acumulada	Total líquido	Total líquido	
Edificações	168.959	(37.159)	131.800	135.179	4%
Móveis e equipamentos de uso	32.451	(17.512)	14.939	16.562	10%
Sistema de comunicação	3.738	(3.127)	611	984	10%
Sistema de processamento de dados	26.259	(23.504)	2.755	5.381	20%
Total	231.407	(81.302)	150.104	158.106	-

Tomando por base as determinações do pronunciamento técnico CPC 01, a entidade não identificou a necessidade de adequação do valor dos ativos contabilizados, uma vez que os bens registrados no imobilizado apresentam valor contábil inferior àqueles preços praticados pelo mercado.

d) Intangível

Nesta rubrica registram-se os direitos que tenham por objeto os bens incorpóreos, destinados à manutenção da companhia, como as licenças de uso de softwares.

Intangível	30/06/2021			31/12/2020	Taxas anuais de amortização %
	Custo corrigido	Amortização acumulada	Total líquido	Total líquido	
Outros ativos intangíveis	33.108	(16.070)	17.039	20.350	20%
Total	33.108	(16.070)	17.039	20.350	

O valor registrado na rubrica "Intangível" refere-se a gastos com implantação sistema Syscoop32.

11 – Obrigações sociais e estatutárias

Descrição	30/06/2021	31/12/2020
FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (a)	83.681	69.019
Cotas de capital a pagar (b)	144.110	214.884
Total	227.791	283.903

(a) O FATES é destinado a atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa, sendo constituído por 10% das sobras líquidas, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

(b) As cotas de capital referem-se a capital de ex associados que serão devolvidas após a aprovação das contas de 2020 pela Assembléia.

12 – Obrigações fiscais e previdenciárias

Descrição	30/06/2021	31/12/2020
Impostos e contribuições s/ salários	13.521	15.517
Impostos e contribuições s/ serviços de terceiros	-	-
IRRF de juros ao capital	-	-
Outros (IOF s/empréstimos)	3.659	-
Total	17.180	15.517

13 – Outras obrigações

As obrigações diversas, classificadas no passivo na conta de Outras Obrigações estão assim compostas:

Outras Obrigações	30/06/2021			31/12/2020
	Circulante	Não Circulante	Total	Total
Despesas de pessoal	75.642	-	75.642	82.246
Credores diversos - país (a)	434	-	434	172
Total	76.075	-	76.075	82.418

(a) A conta credores diversos - país, está assim composta:

Devedores Diversos - País	30/06/2021	31/12/2020
Pendências a regularizar	394	14
Outros Credores	40	2
Total	434	17

14 – Provisões para contingências

Considerando a natureza, a complexidade dos assuntos envolvidos e a avaliação dos assessores jurídicos, a Cooperativa, para fazer face às perdas prováveis de demandas administrativas e judiciais, mantém provisão para contingências, em montantes considerados suficientes para cobrir perdas em caso de desfecho desfavorável.

Na data das demonstrações contábeis a Cooperativa não apresentava passivos, e correspondentes depósitos judiciais, relacionados a contingências:

15 – Instrumentos financeiros

A COOPERCRED UNILEVER opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez, títulos e valores mobiliários, relações interfinanceiras e operações de crédito.

Os instrumentos financeiros ativos e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos, conforme critérios mencionados nas correspondentes notas explicativas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 a cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos

16 – Patrimônio líquido

(a) Capital Social

O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 cada e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social cada cooperado tem direito em um voto, independente do número de suas cotas-partes.

O capital social e número de associados estão assim compostos:

Descrição	30/06/2021	31/12/2020
Capital social	3.998.573	3.916.993
Capital a realizar	-	-

Descrição	30/06/2021	31/12/2020
Total de associados	683	655

(b) Reserva Legal

Representada pelas destinações estatutárias das sobras, no percentual de 10%, utilizada para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades.

(c) Sobras ou Perdas Acumuladas

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Carta Circular nº 3.224/2006, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a lei nº 5.764/1971.

Em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 2021, os cooperados deliberaram pela destinação das sobras ao FATES.

(d) Destinações estatutárias e legais

De acordo com o estatuto social da cooperativa e a Lei nº 5.764/1971, as sobras líquidas do exercício terão a seguinte destinação:

Descrição	30/06/2021	31/12/2020
Sobras /lucro líquido do exercício	33.112	18.327
Lucro líquido decorrente de atos não-cooperativos apropriado ao FATES	-	-
Sobras líquidas, base de cálculo das destinações.	-	-
Destinações estatutárias	-	-
Reserva legal - 10%	-	(1.833)
Fundo de assistência técnica, educacional e social - 10%	-	(1.833)
Sobras ou Perdas à disposição da Assembleia Geral	-	-
Total	33.112	14.661

A reserva legal destina-se a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas Atividades;

O Fundo de assistência técnica, educacional e social (FATES) é destinado a atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa; e

Os resultados decorrentes de atos não cooperativos são destinados ao FATES.

17 – Provisão de juros ao capital

A cooperativa vem provisionando juros ao capital, com a expectativa de que ao final do exercício, remunere o capital do associado. Os critérios para a provisão obedeceram a Lei Complementar 130, artigo 7º, de 17 de abril de 2009. A remuneração foi limitada ao valor da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC. A referida provisão foi demonstrada na Demonstração de Sobras ou Perdas – DSP e na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL, conforme Circular BACEN nº 2.739/1997.

18 – Outros dispêndios e despesas administrativas

Descrição	30/06/2021	31/12/2020
-----------	------------	------------

Despesas de água, energia e gás		390	1.104
Despesas de aluguéis		-	-
Despesas de comunicações		2.441	5.191
Despesas de manutenção e conservação de bens		240	1.030
Despesas de material		1.123	1.826
Despesas de pessoal - benefícios		47.378	96.964
Despesas de pessoal - encargos sociais		49.661	94.202
Despesas de pessoal - proventos		138.598	270.957
Despesas de processamento de dados		23.803	46.602
Despesas de publicações		260	260
Despesas de seguros		-	1.653
Despesas de serviços do sistema financeiro		14.533	37.691
Despesas de serviços de terceiros		17.285	30.910
Despesas de serviços técnicos especializados		7.511	21.668
Despesas de transporte		1.245	2.222
Despesas tributárias		1.615	2.897
Outras despesas administrativas		15.645	27.279
Total		321.728	642.456

19 – Outros ingressos e receitas operacionais			
Descrição		30/06/2021	31/12/2020
De Operações de Crédito		370.900	827.045
De Operações de Arrendamento Mercantil			
De Outras Operações com Características de Concessão de Crédito			
De Outros Ativos Financeiros			
Total		370.900	827.045

20 – Outros dispêndios e despesas operacionais			
Descrição		30/06/2021	31/12/2020
Despesas de juros ao capital		-	104.606
Outras despesas operacionais		1.462	11.529
Total		1.462	127.664

21 – Transações com partes relacionadas

As partes relacionadas existentes são as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas.

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da cooperativa e de suas atribuições estabelecidas em regulamentação específica.

As operações com tais partes relacionadas não são relevantes no contexto global das operações da cooperativa, e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central do Brasil, tais como movimentação de contas correntes e operações de crédito.

As garantias oferecidas em razão das operações de crédito são: avais.

Saldo das operações ativas e passivas no exercício de 2021 e 2020:

Descrição	30/06/2021	31/12/2020	% em relação à carteira total
Saldo das operações ativas	130.381	144.725	5,22%

(a) Detalhamento das operações ativas:

OPERAÇÕES ATIVAS			
Natureza da Operação de Crédito - Transações com partes relacionadas	Valor da Operação de Crédito	PCLD (Provisão para crédito de Liquidação Duvidosa)	% da Operação Crédito em relação à carteira total
Empréstimo / financiamento	130.381	(652)	5,22%

(b) Foram realizadas transações com partes relacionadas, na forma de: depósito a prazo, cheque especial, conta garantida, cheques descontados, crédito rural – RPL, crédito rural – repasses, empréstimos, dentre outras, à taxa/remuneração relacionada no quadro abaixo, por modalidade:

Natureza das Operações Ativas e Passivas - Transações com partes relacionadas	Taxas aplicadas em Relação às Partes Relacionadas	Taxas aplicadas pelo Conselho da Administração/Diretoria Executiva	% em relação à carteira total - saldo no exercício 2021
Conta corrente (adiantamento a depositantes, cheque especial e conta garantida)	%	%	%
Empréstimo / financiamento	2,87	3,00	3,00

22 – Seguros contratados - não auditado

A cooperativa adota política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela administração e agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros. As premissas de riscos adotados, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações contábeis, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores externos.

Em 31 de dezembro de 2020, os seguros contratados estão assim compostos:

Descrição	30/06/2021	31/12/2020
Seguro patrimonial	200.000	200.000

23 – Índice de Basileia

O Patrimônio de Referência (PR) da cooperativa encontra-se compatível com o grau de risco da estrutura dos ativos, apresentando margem para o limite de compatibilização de R\$ 4.134.698,49, em 30 de junho de 2021.

24 – Gerenciamento de risco e de capital

24.1 – Risco operacional

a) O gerenciamento do risco operacional da cooperativa objetiva garantir a aderência às normas vigentes e minimizar o risco operacional, por meio da adoção de boas práticas de gestão de riscos, na forma instruída na Resolução CMN nº 3.380/06.

b) Conforme preceitua o art. 11 da Resolução CMN nº 3.721/09, a cooperativa aderiu à estrutura única de gestão do risco operacional do Sicoob, centralizada na Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda. - Sicoob Confederação, a qual se encontra evidenciada em relatório disponível no site www.sicoob.com.br.

c) O processo de gerenciamento do risco operacional do Sicoob consiste na avaliação qualitativa dos riscos objetivando a melhoria contínua dos processos.

d) O uso da lista de verificação de conformidade (LVC) tem por objetividade identificar situações de risco de não conformidade, que após identificadas são cadastradas no sistema de controles internos de riscos operacionais (Scir).

e) As informações cadastradas no sistema de controles internos e riscos Operacionais (Scrir) são mantidas em banco de dados fornecidos pelo Sicoob Confederação.

f) A documentação que evidencia a efetividade, a tempestividade e a conformidade das ações para tratamento dos riscos operacionais, bem como as informações referentes as perdas associadas ao risco operacional são registradas e mantidas em cada entidade do Sicoob, sob a supervisão da respectiva auditora da cooperativa central.

g) Para situações de risco identificadas são estabelecidas planos de ação, com a aprovação da diretoria executiva, que são registrados em sistema próprio para acompanhamento pelo agente de controles internos e riscos (ACIR).

h) Não obstante a centralização do gerenciamento do risco operacional possui estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e é proporcional à dimensão da exposição ao risco operacional.

24.2 – Risco de mercado

a) O gerenciamento do risco de mercado da cooperativa objetiva garantir a aderência às normas vigentes e minimizar o risco de mercado, por meio das boas práticas de gestão de riscos, na forma instruída na Resolução CMN nº 3.464/07.

b) Conforme preceitua o art. 11 da Resolução CMN nº 3.721/09, a cooperativa aderiu à estrutura única de gestão do risco de mercado do Sicoob, centralizada no Banco Cooperativo do Brasil S.A. (Bancoob), a qual se encontra evidenciada em relatório disponível no site www.sicoob.com.br.

c) No gerenciamento do risco de mercado são adotados procedimentos padronizados de identificação de fatores de risco, de classificação da carteira de negociação (trading) e não negociação (banking), de mensuração do risco de mercado, de estabelecimento de limites de risco, de testes de estresse e de aderência do modelo de mensuração de risco (backtesting).

d) Não obstante a centralização do gerenciamento do risco de mercado e de liquidez, a cooperativa possui estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, sendo proporcional à dimensão da exposição ao risco de mercado da entidade.

24.3 – Risco de crédito

a) O gerenciamento de risco de crédito da cooperativa objetiva garantir a aderência às normas vigentes, maximizar o uso do capital e minimizar os riscos envolvidos nos negócios de crédito por meio das boas práticas de gestão de riscos.

b) Conforme preceitua o art. 10 da Resolução CMN nº 3.721/09, a cooperativa aderiu à estrutura única de gestão do risco de crédito do Sicoob, centralizada no Banco Cooperativo do Brasil S.A. (Bancoob), a qual se encontra evidenciada em relatório disponível no site www.sicoob.com.br.

c) Compete aos responsáveis pela estrutura centralizada de riscos a padronização de processos, de metodologias de análises de risco de clientes e de operações, de criação e de manutenção de política única de risco de crédito para o Sicoob, além do monitoramento das carteiras de crédito das cooperativas.

d) Não obstante a centralização do gerenciamento de risco de crédito, a cooperativa possui estrutura compatível com a natureza das operações, com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e é proporcional à dimensão da exposição ao risco de crédito da entidade.

24.4 – Gerenciamento de capital

a) A estrutura de gerenciamento de capital da cooperativa objetiva garantir a aderência às normas vigentes e minimizar o risco de insuficiência de capital para fazer face aos riscos em que a entidade está exposta, por meio das boas práticas de gestão de capital, na forma instruída da Resolução CMN 3.988/2011.

b) Conforme preceitua o artigo 9 da Resolução CMN 3.988/2011, a cooperativa aderiu a Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda. (Sicoob Confederação), a qual se encontra evidenciada em relatório disponível no site www.sicoob.com.br.

c) O gerenciamento de capital centralizado consiste em um processo contínuo de monitoramento do capital, e é realizado pelas entidades do Sicoob com objetivo de:

- I. Avaliar a necessidade de capital para fazer face aos riscos a que as entidades do Sicoob estão sujeitas;
- II. Planejar metas e necessidades de capital, considerando os objetivos estratégicos das entidades do Sicoob; e
- III. Adotar postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado;

d) Adicionalmente, são realizadas também simulações de eventos severos em condições extremas de mercado, com a consequente avaliação de seus impactos no capital das entidades do Sicoob.

25 – Resumo de Descrição da Estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital

1. RISCO OPERACIONAL

1.1. As diretrizes para o gerenciamento do risco operacional encontram-se registradas na Política Institucional de Risco Operacional que foi aprovada pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração do Sicoob Confederação, entidade responsável por prestar os serviços de gestão centralizada do risco operacional para as entidades do Sicoob.

1.2. O processo de gerenciamento do risco operacional consiste na avaliação qualitativa dos riscos por meio das etapas de identificação, avaliação, tratamento, testes de avaliação dos sistemas de controle, comunicação e informação.

1.3. As perdas operacionais são comunicadas à Área de Controles Internos e Riscos que interage com os gestores das áreas e identifica formalmente as causas, a adequação dos controles implementados e a necessidade de aprimoramento dos processos, inclusive com a inserção de novos controles.

1.4. Os resultados são apresentados à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.

1.5. A metodologia de alocação de capital, para fins do Novo Acordo da Basileia, utilizada para determinação da parcela de risco operacional (RWAopad) é a Abordagem do Indicador Básico (BIA).

1.6. Em cumprimento à Resolução CMN 3.380/2006, encontra-se disponível no site do Sicoob (www.sicoob.com.br) relatório descritivo da estrutura de gerenciamento do risco operacional.

2. RISCOS DE MERCADO E DE LIQUIDEZ

2.1. O gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DAS INDÚSTRIAS UNILEVER DO BRASIL objetiva garantir a aderência às normas vigentes e minimizar os riscos de mercado e de liquidez, por meio das boas práticas de gestão de riscos, na forma instruída nas Resoluções CMN 3.464/2007 e 4.090/2012.

2.2. Conforme preceitua as Resoluções CMN 3.464/07 e 4.090/12 a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DAS INDÚSTRIAS UNILEVER DO BRASIL aderiu à estrutura única de gestão dos riscos de mercado e de liquidez do Sicoob, centralizada no Banco Cooperativo do Brasil S.A. (Bancoob), que pode ser evidenciada em relatório disponível no site www.sicoob.com.br e www.sicoobcentralcecresp.coop.br.

2.3. No gerenciamento do risco de mercado são adotados procedimentos padronizados de identificação de fatores de risco, de classificação da carteira de negociação (trading) e não negociação (banking), de mensuração do risco de mercado, de estabelecimento de limites de risco, de testes de stress e de aderência do modelo de mensuração de risco (backtesting).

2.4. No gerenciamento do risco de liquidez são adotados procedimentos para identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez, limite mínimo de liquidez, fluxo de caixa projetado, testes de stress e planos de contingência.

2.5. Não obstante a centralização do gerenciamento de risco de mercado de liquidez, a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DAS INDÚSTRIAS UNILEVER DO BRASIL possui estrutura compatível com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, sendo proporcional à dimensão da exposição ao risco de mercado da entidade.

3. RISCO DE CRÉDITO

3.1. O gerenciamento de risco de crédito da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DAS INDÚSTRIAS UNILEVER DO BRASIL objetiva garantir a aderência às normas vigentes, maximizar o uso do capital e minimizar os riscos envolvidos nos negócios de crédito por meio das boas práticas de gestão de riscos.

3.2. Conforme preceitua a Resolução CMN nº 3.721/09 a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DAS INDÚSTRIAS UNILEVER DO BRASIL aderiu à estrutura única de gestão do risco de crédito do Sicoob, centralizada no Banco Cooperativo do Brasil S.A. (Bancoob), a qual encontra-se evidenciada em relatório disponível no sítio www.sicoob.com.br e www.sicoobcentralcecresp.coop.br.

3.3. Compete ao gestor a padronização de processos, de metodologias de análises de risco de clientes e de operações, de criação e de manutenção de política única de risco de crédito para o Sicoob, além do monitoramento das carteiras de crédito das cooperativas.

3.4. Não obstante a centralização do gerenciamento de risco de crédito, a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DAS INDÚSTRIAS UNILEVER DO BRASIL possui estrutura compatível com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, sendo proporcional à dimensão da exposição ao risco de crédito da entidade.

4. GERENCIAMENTO DE CAPITAL

4.1. A estrutura de gerenciamento de capital da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DAS INDÚSTRIAS UNILEVER DO BRASIL objetiva garantir a aderência às normas vigentes e minimizar o risco de insuficiência de capital para fazer face aos riscos em que a entidade está exposta, por meio das boas práticas de gestão de capital, na forma instruída na Resolução CMN 3.988/2011.

4.2. Conforme preceitua a Resolução CMN nº 4.193/13, a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DAS INDÚSTRIAS UNILEVER DO BRASIL aderiu à estrutura única de gerenciamento de capital do Sicoob, centralizada na Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda. (Sicoob Confederação), a qual encontra-se evidenciada em relatório disponível no sítio www.sicoob.com.br e www.sicoobcentralcecresp.coop.br.

4.3. O gerenciamento de capital centralizado consiste em um processo contínuo de monitoramento do capital, e é realizado pelas entidades do Sicoob com objetivo de:

- a) avaliar a necessidade de capital para fazer face aos riscos a que as entidades do Sicoob estão sujeitas;
- b) planejar metas e necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos das entidades do Sicoob;
- c) adotar postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

4.4. Adicionalmente, são realizadas também simulações de eventos severos em condições extremas de mercado, com a consequente avaliação de seus impactos no capital das entidades do Sicoob.

4.5. Todavia a cooperativa COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DAS INDÚSTRIAS UNILEVER DO BRASIL está dispensada pela gestão de gerenciamento de capital por estar enquadrada no Regime Prudencial Simplificado (RPS).

Luis Donizetti Dias
Diretor Presidente

Erika Aparecida Forti
Diretora Administrativa

Juliana Andretta Lotierzo
Diretora Operacional

Dácio Gava
Contador (a)
CRC: 1SP151926/o-5